

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-741, DE 15 DE JULHO DE 1975

Dispoe sobre a abertura de um Crédito Especial des tinado a fim que especifica .-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, Item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 14 de julho de 1975, conforme Resolução Nº-35/75:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catigua, um Crédito Especial da importancia de C#-3.500,00-(freis mil e quinhentos Cruzeiros).

§ Unico- O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de serviços de trator de esteira para saneamento das margens do Rio Sao Domingos.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total è Parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

> II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Ol-Secretaria de Finanças 6-Encargos Municipais DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio

3000.18

3100.18 Pessoal Civil 3111.18 02.00-Despesas Variavel com Pessoal Civil 02.03-Substituições-Dot.102. . . . G\$-0.500,00-

> VIII-SERVIÇOS URBANOS Ol-Secretaria de Serviços Urbanos 5-Ruas e Avenidas

DESPESAS DE CAPITAL 4000.94 Investimentos 4100.94 Óbras Públicas 4110.94 Prosseguimentos de Obras 4113.94 I-Pavimentação de vias públicas

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Catigua, 15 de julho de 1975.

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.

Profeito Municipal

siano Menegon

Pereira Netto sessor da Secretaria